

LEI N. 1.576, 01 DE DEZEMBRO DE 1.994.

CONCEDE SUBVENÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o prefeito municipal de Januária, autorizado a conceder no exercício de 1.995, as seguintes subvenções.

SUBVENÇÕES SOCIAIS:

01 – A Associação dos desvalidos de Januária	R\$ 497,00
02 – Ao Asilo Lar de Jesus	R\$ 4.980,00
03 – Ao Asilo João XXIII	R\$ 4.980,00
04 – A casa da Memória do Vale do S. Francisco	R\$ 963,00
05 – Ao Conselho Central S. Vicente de Paula de Januária	R\$ 4.980,00
06 – A Sociedade Brejo do Amparo.....	R\$ 642,00
07 – Ao Serviço de Promoção ao Menor- SERVIR.....	R\$ 13.750,00
08 – A Sociedade Operária Beneficente de Januária.....	R\$ 504,00
09 – Ao clube de Mães da Cidade e Distritos.....	R\$ 3.370,00
10 – As Associações Comunitárias.....	R\$ 382.000,00
11 – A APFLEC – JAN -	R\$ 802,00
12 – Ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.....	R\$ 7.636,00
.....	
R\$ 425.104,00	

Subvenções Econômicas :

13 – A Colônia de Pescadores Z-2 de Januária.....	R\$ 12.500,00
14 – A Empresa de Assist. Técnica e extensão Rural- EMATER-.....	R\$ 190.900,00

Artigo 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Januária, autorizada a conceder no exercício de 1995 acordos e programações especiais, auxílio a órgãos, entidades, organizações e pessoas a saberem :

Transferência da União :

01 – A delegacia do Serviço Militar.....	R\$ 160,00
02 – Ao Tiro de Guerra 04/036.....	R\$ 29.680,00
.....	
R\$ 29840,00	

Transferência ao Estado e ao Distrito Federal :

03 – A Campanha de Erradicação de Doenças.....	R\$ 26.720,00
04 – A Delegacia de Polícia.....	R\$ 29.720,00
05 – A 70ª Cia de Polícia Militar.....	R\$ 48.650,00
06 – Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEAE-	R\$ 16.495,00
07 – A 8ª- Cia. Independente.....	R\$ 40.000,00
08 – Ao Instituto Estadual de Floresta – IEF-	R\$ 15.272,00

.....
R\$ 176.927,00

Contribuições Correntes :

09 – A Blocos Carnavalescos.....	R\$ 7.640,00
10 – A Clubes Desportivos de Januária.....	R\$ 3.800,00
11 – A Liga Januarense de Desportos.....	R\$ 1.350,00
12 – Associação Mineira dos Municípios- AMM.....	R\$ 320,00
13 – Associação dos Municípios Área Mineira da Sudene – AMAMS-.....	R\$ 16.540,00
14 – Ao Instituto Brasileiro de Adm. Municipal – IBAM -	R\$ 2.500,00

.....
R\$ 32.631,00

Transferências a Pessoas :

15 – Auxílio a caravanas p/ excursões Estudantis.....	R\$ 11.546,00
16 – Auxílio p/ Incentivo e Preservação do Folclore.....	R\$ 860,00
17 – Auxílio a carentes p/ tratamento de Saúde.....	R\$ 190.940,00
18 – Auxílio a carentes p/ funerais e passagens.....	R\$ 152.720,00
19 – Bolsas de Estudos.....	R\$ 486.472,00
20 – Prêmios a Estudantes p/ trabalhos Classificados.....	R\$ 1.015,00

.....
R\$ 825.553,00

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações próprias orçamentárias para o exercício de 1995.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1995.

Câmara Municipal de Januária, MG, 01 de Dezembro de 1994

Antônio Luíz Ferreira Tupiná – Presidente

Adelson Batista Magalhães – 1º vice Presidente

João Antônio Meireles – Secretário.